

FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA
Referência processo fluxus nº 8409.2025
Referência ETP nº 30/2025

1. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção corretiva, com fornecimento e substituição de peças originais, quando necessário, em câmaras de conservação de imunobiológicos utilizadas no âmbito da rede pública de saúde, com a finalidade de garantir a integridade e a preservação dos insumos de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde do Crato – CE.

SERVIÇO	CATMAT	DESCRIÇÃO	QTD
1	20796 Instalação / Manutenção - Câmara Fria	01 - Conservadora ELBER CSV360X s/nº252201159 e patrimônio nº526316, desmontagem p/ reposição da bateria, controlador, sensores, ventiladores do evaporador, fusíveis, relé, glicerol, eliminação de vazamento, limpeza e testes. OS nº202500201.	1
2	20796 Instalação / Manutenção - Câmara Fria	01 - Conservadora ELBER CSV360X s/nº252201546 e patrimônio nº526315, desmontagem p/ reposição da bateria, fusíveis, sensores, ventiladores do evaporador, relé, glicerol, eliminação de vazamento, limpeza e testes. OS nº202500202.	1
3	20796 Instalação / Manutenção - Câmara Fria	Conservadora ELBER CSV120U s/nº211709092 e patrimônio não consta, desmontagem p/ reposição da bateria, conversor estático, ventilador do evaporador e condensador, fusível, suporte do sensor, tampa de serviço da bateria, filtro secador, fluido de limpeza, fluido refrigerante, glicerol, eliminação de vazamento, limpeza e testes. OS nº202500203.	1

1.1. O objeto decorreu de estudo de solução, com fundamentação e análises constantes do Estudo Técnico Preliminar nº 30/2025;

1.2. O objeto não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 1602001/2023 – GP;

1.3. A justificativa da necessidade deste objeto é contratação de empresa especializada para execução de serviços de manutenção corretiva, com fornecimento e substituição de peças originais, quando necessário, em câmaras de conservação de imunobiológicos utilizadas no âmbito da rede pública de saúde, com a finalidade de garantir a integridade e a preservação dos insumos termolábeis, conforme também pormenorizado em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar nº 30/2025, anexo desse processo;

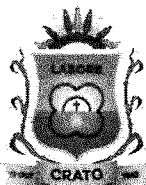
1.4. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual de 2025.

2. FORMA DE EXECUÇÃO

2.1. A realização dos serviços deverá ocorrer conforme demanda solicitada via Ordem de Serviços enviadas ao contratado;

2.2. A realização do serviço ocorrerá em endereço indicado pela Secretaria da Saúde do Crato, situada à Rua Sete de Setembro, 150, bairro São Miguel;

2.3. A vigência inicia da assinatura do contrato;



26

2.4. O produtor/artista/prestador deve descrever em sua proposta os custos individualizados do serviço, por força do § 2º, artigo 94, Lei Federal nº 14133/2021.

3. FORMATAÇÃO DE VALOR

3.1. Tanto o valor proposto, quanto o valor em futuro contrato, devem considerar todas as despesas incidentes sobre o fornecimento referente ao frete, tributos, deslocamento de pessoal, alimentação, hotelaria e demais ônus pertinentes ao serviço.

4. FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias, através de nota fiscal, seguindo os trâmites de empenho, liquidação e pagamento, fluxo melhor detalhado no instrumento a ser pactuado com a futura contratada;

4.2. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, de preferência no banco BRADESCO;

4.3. Deverá ser respeitada a ordem cronológica exigida no artigo nº 141 da Lei nº 14.133/2021.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Esta formalização de demanda não gera obrigações contratuais, nem garantia de contratação, apenas detalha a necessidade e especificação de objeto, informa dados da execução, bem como auxilia na formação da pesquisa de preços.

Crato, CE, 18 de julho de 2025

Responsável pela elaboração:

Nívi Barreto Oliveira Xenofonte
Coord. Esp. Administrativo Financeiro
Portaria nº 17/2025